

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 545, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e suas alterações, e conforme consta do Processo nº 00732.000141/2019-86 e do Despacho Ministerial de 14 de março de 2019, que homologa o Parecer CES/CNE nº 812/2018, referente ao processo e-MEC nº 201409485, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de graduação em Engenharia Civil, bacharelado, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade Uninassau Olinda - Nassau Olinda, no endereço Avenida Marcos Freire, nº 3.707, bairro Casa Caiada, no município de Olinda, estado de Pernambuco, mantida pela SER Educacional S.A., reformando o efeito da linha 12 do Anexo da Portaria SERES nº 607, de 06 de setembro de 2018.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

(Publicação no DOU n.º 231, de 29.11.2019, Seção 1, página 312-313)